



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Fones: (053) 224-0120, 224-0210 Fax: (053) 224-0031*  
*Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000*  
*CNPJ: 91558650/0001-02*

*PROJETO DE LEI Nº 72/2014*

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR SERVIÇOS NO EXERCÍCIO DE 2015”.*

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir serviços no exercício de 2015.

Art. 2º - Os serviços a serem adquiridos importam em procedimentos médicos, eletrocardiograma, fisioterapia, fonoaudiologia, atendimento psicológico e atendimento especializado em ginecologia.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2014.

*RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA*  
Prefeito Municipal



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Fones: (053) 224-0120, 224-0210 Fax: (053) 224-0031*  
*Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000*  
*CNPJ: 91558650/0001-02*

## J U S T I F I C A T I V A

Prezada Presidenta;

Prezados Vereadores.

Considerando o interesse da Administração em dar continuidade a prestação de serviços em saúde pública por intermédio do único hospital existente no município;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público, pelo qual se entende a forma pela qual o município desempenha funções essenciais ou necessárias à coletividade, a qual não pode parar;

Considerando o princípio da finalidade, o qual exige que o ato administrativo seja praticado sempre com finalidade pública, ou seja, o interesse público.

Resolve assim, o Poder Executivo remeter o presente projeto de lei para que seja analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2014.

*RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA*  
*Prefeito Municipal*